



II

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/025/SIURB/21/25

CONTRATO Nº 025/SIURB/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2019/0000694-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO SYSTRA / EBEI

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 147190450 - SPOBRAS

**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO
PARA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR LESTE ARICANDUVA -
TRECHO RADIAL LESTE - TERMINAL SÃO MATEUS.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA
CONSORCIADA; DA ADOÇÃO DE NOVA
PLANILHA DE ORÇAMENTO; DA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ nº 46.392.171/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado o **CONSÓRCIO SYSTRA / EBEI**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.500.221/0001-79, sediado na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 18º andar, São Paulo/SP, constituído pelas empresas **SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (Líder 70%)**, inscrita no CNPJ sob nº 52.635.422/0001-37, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 14401, - Torre Jatobá, 6º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP e **PINI GROUP BRASIL LTDA. (EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.) (Componente 30%)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.500.017/0001-61, sediada na Rua Juatuba, nº 68, pavimentos 1, 2 e 3, Sumarézinho, São Paulo/SP, neste ato, representado por seu representante legal, Senhor **PAULO ROBERTO**





II

BELISÁRIO SOARES, portador do RG nº **16.225.628** SSP/SP, inscrito no CPF sob nº **105.445.948-78**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o parecer jurídico em doc. SEI nº **119299872** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **119300079**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **18/02/2025**, do processo nº **7910.2019/0000694-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **025/SIURB/21**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONSORCIADA

- 1.1. Fica alterada a razão social da empresa consorciada **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, para **PINI GROUP BRASIL LTDA.**, CNPJ nº **10.500.017/0001-61**, conforme doc. SEI **101297748**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 2.1. Fica adotada a nova planilha de orçamento em doc. SEI **119184204**, alterando o valor do contrato de **R\$ 15.193.179,51 (quinze milhões cento e noventa e três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 15.178.425,08 (quinze milhões cento e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**, representando uma redução no montante de **R\$ 14.754,43 (quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, com acréscimos acumulados, sem compensação, quantitativos de **16,98% (dezesseis inteiros e noventa e oito centésimos por cento)**, qualitativos de **8,27 (oito inteiros e vinte e sete centésimos por cento)** e decréscimos acumulados de **12,03% (doze inteiros e três centésimos por cento)** sobre o valor inicial, sendo certo que tal alteração de valor está dentro dos limites estabelecidos no ACÓRDÃO Nº 749/2010 – TCU – Plenário.





II

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução até **25/05/2025**, com adoção do novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº **119183461** e prazo de vigência até **25/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do **Contrato nº 025/SIURB/21**, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.



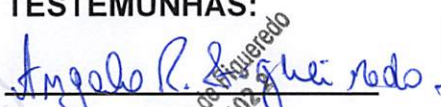
PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB



CONTRATADA
CONSÓRCIO SYSTRA/EBEI
PAULO ROBERTO BELISÁRIO SOARES
REPRESENTANTE LEGAL

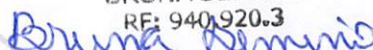


TESTEMUNHAS:



Angelo Ramos da Aguiar Neto
R.F. 916.402
SIURB

BRUNA SEMINO
R.F. 940.920.3



Bruna Semino

